

EDITAL-ESIB- nº 06/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE – 2025**

Edital de Abertura de Inscrições

O Instituto Butantan, por intermédio da Escola Superior do Instituto Butantan (ESIB), anuncia a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas nos Cursos de Especialização em Saúde, reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE). As especializações oferecidas em 2025 são voltadas para estudantes que comprovem a conclusão da graduação até o momento da matrícula, bem como para profissionais formados há até 5 anos. Os cursos contarão com bolsas de estudo oferecidas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP), nas áreas listadas a seguir:

Cursos	Graduados	Duração (meses)	Local
Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal	• Ciências Biológicas; • Medicina Veterinária; • Zootecnia; • Biomedicina; • Bioquímica; • Farmácia; e • Áreas afins da saúde.	12 meses	Instituto Butantan São Paulo/SP
Biotecnologia para a Saúde – Vacinas e Biofármacos	• Ciências Biológicas; • Biomedicina; • Bioquímica; • Biotecnologia; • Engenharia de Produção; • Engenharia Química; • Engenharia de Segurança do Trabalho; • Farmácia; • Ciências Moleculares; • Medicina Veterinária; • Química; • Enfermagem; • Zootecnia; e	12 meses	Instituto Butantan São Paulo/SP

	• Áreas afins da saúde.		
Toxinas de Interesse em Saúde	• Biomedicina; • Farmácia e Bioquímica; • Ciências Biológicas; • Biotecnologia; • Química; • Medicina Veterinária; • Zootecnia; • Enfermagem; e • Áreas afins da saúde.	12 meses	Instituto Butantan São Paulo/SP

I – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, bem como em eventuais aditamentos, retificações e instruções específicas para a realização deste certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 As publicações referentes ao presente edital poderão ser acompanhadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Executivo – Seção 3: Atos de Gestão e Despesas – Editais (<https://doe.sp.gov.br>) e pelo endereço eletrônico da Escola Superior do Instituto Butantan (ESIB) (<https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-saude>).

II - DAS VAGAS

- 2.1 Os números de vagas correspondem ao número de bolsas oferecidas pela SES-SP, cuja a divulgação ocorrerá juntamente com o Resultado Final e Convocação para a Matrícula e no endereço eletrônico: <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-saude>.
- 2.2 O valor bruto da bolsa equivale a R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) por mês conforme Decreto 69.055 de 14 de novembro de 2024, incidindo a retenção de 11% (onze por cento) a título de contribuição previdenciária.
- 2.2.1 A bolsa recebida é considerada rendimento tributável, por isso, passível de retenção de imposto na fonte sempre que ultrapassar os limites de isenção estabelecidos na legislação vigente.
- 2.2.2 O cálculo do valor mensal a ser pago ao bolsista será proporcional aos dias frequentados no curso.
- 2.2.3 É vedada a inscrição no Programa de Bolsas para Cursos de Especialização de candidatos que recebam remuneração laboral, proveniente de vínculo empregatício, com Instituição vinculada ao Sistema Único de Saúde de São Paulo (SUS/SP).
- 2.2.4 O valor da bolsa **não inclui** nenhum adicional de moradia ou auxílio transporte.

2.3 O curso tem duração de 12 (doze) meses, considerando um mês de férias. Durante o período letivo (11 meses) terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuída de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h.

III – DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser efetuada das 00h00min do dia **05/09/2025** até às 23h59min do dia **21/10/2025**, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-saude>.

3.2 Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.

3.3 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4 Para se inscrever, o candidato – durante o período de inscrição, deverá:

- a) acessar o site da ESIB <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-saude> ;
- b) pagar a **taxa de inscrição** no valor de **R\$ 105,00** (cento e cinco reais), exclusivamente, pela modalidade PIX, cuja chave é o CNPJ 61.821.344/0001-56 – F.E.D. Instituto Butantan;
- c) preencher o formulário eletrônico e anexar o comprovante de pagamento do PIX no local indicado.

Da redução da taxa de inscrição

3.5 Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato poderá requerer a redução do valor da taxa no período de **05/09/2025 a 19/09/2025**.

3.6 O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que:

I. perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou estar desempregado;

3.7 A comprovação dos requisitos dispostos no item anterior será realizada conforme segue:

I. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
- b) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo; telefone (s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

II. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
- c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

3.8 Para o envio dos documentos relacionados no item 3.7, o candidato deverá até **19/09/2025**.

- a) enviar para o e-mail esib.especializacao@butantan.gov.br em formato PDF.

3.8.1 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

3.8.2 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

3.8.3 Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo, não serão conhecidos.

3.8.4 O preenchimento do requerimento de solicitação de redução da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

3.9 O resultado da solicitação da redução da taxa de inscrição será divulgado no dia **22/09/2025** no site da ESIB <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.10 O candidato poderá interpor recurso do indeferimento da redução da taxa de inscrição no período de **23/09/2025 a 24/09/2025** através do e-mail: esib.especializacao@butantan.gov.br

- 3.10.1 Não será permitida, no prazo do recurso, a complementação da documentação.

3.11 O resultado definitivo será divulgado no dia **25/09/2025** no site da ESIB <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.11.1 O candidato que teve a solicitação de taxa de redução deferida poderá efetuar o pagamento do valor correspondente até o dia **21/10/2025**.

3.11.2 O candidato que teve indeferido a solicitação de redução de taxa de inscrição poderá efetuar o pagamento do valor integral da taxa até o dia **21/10/2025**.

IV – INFORMAÇÕES COMUNS DAS PROVAS DAS ÁREAS

4.1 A prova será composta por duas fases sendo que a prova da primeira fase terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2 As provas da primeira fase serão aplicadas na modalidade presencial e acontecerão nas dependências do Instituto Butantan, na cidade de São Paulo – SP.

4.2.1 O horário de aplicação da prova será divulgado no dia **04/11/2025** no site da ESIB (<https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>)

4.2.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário estabelecido para o início. Não será permitida a entrada de retardatários sob nenhuma hipótese. A duração da prova será improrrogável de 3 (três) horas.

4.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação de todas as informações referentes à prova, não sendo admitida a alegação de desconhecimento como justificativa para eventuais falhas ou omissões.

4.2.4 No dia da prova, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade:

- ✓ Cédula de Identidade (RG)
- ✓ RG Digital
- ✓ Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- ✓ Carteira do Conselho de Classe
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- ✓ Carteira Digital de Trânsito (CDT), conforme a Lei nº 9.503/97

4.2.4.1 Não serão aceitos:

- ✗ Cópias de documentos, ainda que autenticadas
- ✗ Protocolos de solicitação de documentos
- ✗ Certidão de Nascimento
- ✗ Título Eleitoral ou E-Título
- ✗ Carteira de Estudante
- ✗ Crachá ou Identidade Funcional de órgãos públicos ou privados, mesmo que originais.

4.2.4.2 O candidato deverá portar caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. Provas elaboradas a lápis não serão aceitas.

4.2.5 É proibido o uso de dispositivos eletrônicos, como *smartwatches* e telemóveis (celulares), durante a realização da prova.

4.2.6 Sob nenhuma circunstância, será permitida a saída do candidato do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início do exame.

4.2.7 Reclamações ou sugestões deverão ser encaminhadas diretamente à Coordenação da escola, no local de realização da prova.

4.2.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento de um fiscal.

- 4.2.9 Candidatas lactantes que necessitem amamentar durante a prova deverão informar essa condição no Formulário de Inscrição, preenchendo os dados completos do responsável pela guarda da criança durante o exame.
- 4.2.9.1 Durante a amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 4.2.9.2 Não haverá compensação de tempo pelo período utilizado para a amamentação.
- 4.2.10 Exceto no caso previsto no item anterior, não será permitida a permanência de acompanhantes nas dependências do local de prova. O não cumprimento dessa norma poderá resultar na desclassificação do candidato do processo seletivo.
- 4.2.11 Não haverá prorrogação do tempo de prova devido à saída do candidato da sala, independentemente do motivo alegado.
- 4.2.12 O candidato será eliminado do processo seletivo caso:
- 4.2.12.1 Chegue após o horário estabelecido para o início da prova;
 - 4.2.12.2 Apresente-se para a prova em um local diferente do previsto no Edital de Convocação para a Primeira Fase – Prova Escrita;
 - 4.2.12.3 Não compareça à prova, independentemente do motivo alegado;
 - 4.2.12.4 Não apresente um dos documentos de identificação originais exigidos neste Edital;
 - 4.2.12.5 Saia do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - 4.2.12.6 Deixe a sala antes do tempo mínimo permitido;
 - 4.2.12.7 Seja surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a prova;
 - 4.2.12.8 Utilize ou mantenha ligado qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação, como telemóvel (celular), *tablet*, *smartwatch*, calculadora, bem como livros, anotações ou materiais não autorizados;
 - 4.2.12.9 Utilize qualquer meio ilícito para a realização da prova;
 - 4.2.12.10 Registre as respostas em qualquer material que não seja o oficialmente fornecido.
- 4.2.13 Serão seguidas as diretrizes estabelecidas pelo **Protocolo da Secretaria da Saúde** vigente na data de realização das provas, em caso de condições de pandemia.

V – DA PONTUAÇÃO

Primeira Fase

5.1 Serão considerados habilitados para a Segunda Fase do processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, na primeira fase, sendo a nota máxima 100 (cem).

5.1.1 Os cursos que adotarem provas com questões de múltipla escolha o gabarito estará disponível no site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>, a partir de **04/12/2025**.

Segunda Fase

5.2 O candidato deverá acessar, a partir **15/12/2025**, o site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-saude>, para consultar o Edital de Convocação para a Segunda Fase – Entrega de *curriculum vitae* e entrevista. No edital deve constar o período de entrega de documentos bem como a data da entrevista, se presencial ou remota, não podendo ser alegado desconhecimento.

5.2.1 O *curriculum vitae*, representado pelo modelo em **Anexo III**, deverá ser encaminhado para o e-mail: esib.especializacao@butantan.gov.br, com os documentos comprobatórios (certificados e declarações), de acordo com o descrito no Anexo III, no período **de 15/12/2025 a 18/12/2025**.

5.2.1.1 Não serão aceitos currículos e documentos comprobatórios enviados após o prazo estipulado. A não apresentação desses documentos resultará em não pontuação e na exclusão do candidato do processo seletivo, independentemente do desempenho obtido na primeira fase.

5.2.1.2 A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou remotamente, conforme decisão da banca examinadora do respectivo curso.

5.2.1.3 No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar um dos documentos exigidos no subitem 4.2.4.

5.2.1.4 O não comparecimento à entrevista resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.2.1.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que não cumprir qualquer um dos itens deste edital.

5.3 A entrevista terá o valor máximo de 70 (setenta) pontos.

5.4 O *Curriculum Vitae* será avaliado conforme os critérios do Anexo III, podendo receber até 30 (trinta) pontos.

5.5. A nota final será calculada pela média aritmética entre a nota obtida na Primeira Fase e a soma dos pontos obtidos na Segunda Fase.

5.6 Em caso de empate na pontuação final, a classificação obedecerá à seguinte ordem de critérios de desempate:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/03, terá preferência, sendo classificado o de maior idade entre eles e em relação aos demais candidatos.
- b) Maior pontuação na prova escrita e na prova objetiva, de acordo com o curso escolhido.
- c) Maior pontuação na entrevista.
- d) Maior pontuação no *Curriculum Vitae*.

5.7 O resultado final e a convocação da matrícula do processo seletivo, primeira chamada, será publicado site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude> no dia **30/01/2026**.

5.8 É de total responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dessas informações

VI – DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição do recurso, tanto na 1ª fase quanto na 2ª fase, será de 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação dos resultados.

6.1.1 Recursos interpostos fora do formato ou dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidos;

6.1.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail esib.especializacao@butantan.gov.br em formato PDF, devidamente fundamentado e contendo os seguintes dados: nome completo, número do documento de identidade, nome do curso no qual se inscreveu, endereço completo, número de telefone com DDD, e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura.

6.2 O recurso será analisado em um prazo de 2 (dois) dias úteis, e a resposta será enviada diretamente para o e-mail informado pelo candidato.

6.2.1 Não será concedida, sob qualquer hipótese, a possibilidade de vista das provas.

6.2.2 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso já analisado.

Primeira fase

6.3 Se a análise do recurso resultar na anulação de uma questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita, independentemente de terem apresentado recurso.

6.3.1. Não será aceito, em nenhuma circunstância, pedido de revisão de recurso, novo recurso sobre recurso já analisado, recurso contra o gabarito oficial definitivo ou contra o resultado final da prova escrita.

Segunda fase

6.4 Caso o recurso interposto dentro das especificações seja deferido, ele poderá resultar na alteração da pontuação e/ou classificação inicial do candidato, podendo elevar ou reduzir sua posição. Além disso, o candidato poderá ser desclassificado caso não alcance a pontuação mínima exigida para habilitação.

VII – DA MATRÍCULA

7.1 O candidato deverá entregar, na data da matrícula, documentos que comprovem:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou atender aos requisitos do artigo 12 da Constituição Federal (cópia simples e legível da cédula de identidade – RG);
- b) cópia simples do RNE, nos casos de estrangeiros;
- c) ter graduação nas áreas descritas no quadro de vagas ou estar na iminência de concluir até o momento da matrícula em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (cópia simples e legível do diploma ou declaração de conclusão de curso);
- d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) cópia simples e legível da carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral, varicela e COVID-19;
- g) O candidato deverá apresentar relatório médico, emitido por profissional habilitado, que ateste se o candidato aprovado está apto ou se há restrições de saúde para o exercício das atividades previstas no edital, no primeiro dia de aula **presencialmente** na secretaria da ESIB;
- h) cópia simples e legível do número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual ou do PIS (Programa de Integração do Social) ou do PASESP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);
- i) cópia simples e legível do comprovante de residência atual.

7.2 Os documentos solicitados no item 7.1 devem ser anexados ao **sistema SISBOL** por meio do site <https://bolsistas.saude.sp.gov.br>, juntamente com as demais informações exigidas pelo sistema, no período de **30/01/2026 a 09/02/2026**.

7.2.1 A não inserção dos documentos resultará na eliminação do candidato do processo seletivo, impedindo sua matrícula no curso e anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

7.2.2 Caso ainda haja vagas disponíveis em qualquer um dos três cursos no dia **11/02/2026**, será realizada uma nova convocação para matrícula (segunda chamada) a fim de substituir desistentes ou excluídos, seguindo a classificação dos candidatos. A convocação será publicada no site: <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>.

7.2.3 Os convocados na segunda chamada deverão apresentar os documentos do item 7.1 no período de **12/02/2026 a 13/02/2026**.

7.3 As aulas dos cursos se iniciarão no dia **06/03/2026**.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 **Não será aceito pedido de transferência de curso.**

8.2 Caso um curso não atinja o número mínimo de alunos aprovados, sua turma será suspensa. O mínimo exigido é de 10 (dez) candidatos aprovados para os cursos:

- a) Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal
- b) Biotecnologia para a Saúde: Vacinas e Biofármacos

c) Para o curso Toxinas de Interesse em Saúde, o número mínimo de aprovados é de 6 (seis) candidatos.

8.3 O candidato será excluído sumariamente do processo seletivo caso:

- 8.3.1. Seja constatada qualquer inexatidão nas informações fornecidas durante o processo seletivo;
- 8.3.2. Não compareça a qualquer uma das fases do processo seletivo, independentemente do motivo;
- 8.3.3. Não se apresente na data de convocação para a matrícula.

8.4 Não serão emitidos atestados ou certificados referentes à classificação ou pontuação obtida no processo seletivo.

8.5 O processo seletivo terá sua validade encerrada em **14/02/2026**.

8.6 Os itens deste Edital poderão ser sujeitos a atualizações e/ou retificações até que a providência ou evento a que se referem tenha sido devidamente consumado. Quaisquer alterações serão publicadas por meio de novo Edital no site: <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>. Dessa forma, os candidatos devem acompanhar regularmente as informações disponíveis nesses canais, não podendo alegar desconhecimento de qualquer modificação.

8.7 A Instituição não arcará com despesas relativas a viagens e estadias dos candidatos para participação em quaisquer fases deste processo seletivo.

8.8 A Instituição não se responsabiliza por objetos esquecidos ou danificados nos locais de aplicação das provas.

8.9 A Instituição não se responsabiliza pela desclassificação de candidatos em razão de:

- 8.9.1 Perda de prazo;
- 8.9.2 Endereço desatualizado, de difícil acesso e/ou de terceiros;
- 8.9.3 Correspondência recebida por terceiros;
- 8.9.4 Problemas relacionados à origem eletrônica ou de conexão.

8.10 Os horários mencionados neste Edital e em outros documentos vinculados terão como referência o horário oficial de Brasília.

8.11 Frisamos que as aulas serão ministradas na língua portuguesa (Brasil).

Curso de Especialização em Biotecnologia para a Saúde – Vacinas e Biofármacos – Instituto Butantan

Aprovado pelo Parecer 14/2023 do CEE da SEE de SP

Duração do Curso- 12 meses

Coordenador do Curso – Dra. Maria da Graça Salomão

I.OBJETIVO

O curso tem como objetivo capacitar os estudantes para atuarem no desenvolvimento científico, biotecnológico e na inovação em biofármacos, proporcionando uma formação teórica e prática. Busca-se inserir os alunos no contexto da pesquisa e produção de biofármacos, promovendo uma compreensão aprofundada dos processos envolvidos, desde a descoberta e desenvolvimento até a aplicação e regulamentação desses produtos na área da saúde.

II. DA PROVA

As pontuações das provas estão definidas no item V deste certame.

Primeira fase

A prova será composta por 20 questões objetivas, cada questão valerá 0,5 ponto. O conteúdo de estudo está definido no **Anexo I**.

Segunda fase

O processo de avaliação será constituído por uma entrevista e pela análise do currículo. A avaliação seguirá os seguintes critérios:

- a) Conhecimento sobre a área escolhida – 30% (trinta por cento) do valor da prova;
- b) Linguagem culta – 15% (quinze por cento) do valor da prova;
- c) Experiência na área – 25% (vinte por cento) do valor da prova;

Curso de Especialização em Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal – Instituto Butantan

Aprovado pelo Parecer 194/2024 do CEE da SEE de SP

Duração do Curso – 12 meses

Coordenador do Curso – Dr. Sávio Stefanini Sant’Anna

I.OBJETIVO

O curso tem como objetivo especializar profissionais recém-formados, proporcionando desenvolvimento científico e capacitação em boas práticas para a criação, manutenção e uso de animais de interesse científico e didático na área da saúde. Além disso, busca assegurar o conhecimento dos aspectos legais estabelecidos pela Lei 11.794, de 08 de outubro de 2008, bem como promover o manejo ético de animais não abrangidos por essa legislação

II. DA PROVA

As pontuações das provas estão definidas no item V deste certame.

Primeira fase

A prova será composta por 05 questões dissertativas, cada uma valendo 20 pontos. O candidato deverá obrigatoriamente responder a duas questões e escolher mais três, dentre um total de dez disponíveis. O conteúdo de estudo está detalhado no Anexo I.

Segunda fase

O processo de avaliação será constituído por uma entrevista e pela análise do currículo. A avaliação seguirá os seguintes critérios:

- d) Conhecimento sobre a área escolhida – 30% (trinta por cento) do valor da prova;
- e) Linguagem culta – 15% (quinze por cento) do valor da prova;
- f) Experiência na área – 25% (vinte por cento) do valor da prova;

Curso de Especialização em Toxinas de Interesse em Saúde – Instituto Butantan

Aprovado pelo Parecer 401/2022 do CEE da SEE de SP

Duração do Curso- 12 meses

Coordenador do Curso – Dr. Luís Roberto de Camargo Gonçalves

I.OBJETIVO

Capacitar profissionais com conhecimento aplicado em toxinas para atuação na área da saúde, qualificando-os para compreender os efeitos e mecanismos de ação das toxinas em diferentes sistemas biológicos e suas possíveis aplicações

II. DA PROVA

As pontuações das provas estão definidas no item V deste certame.

Primeira fase

A prova será composta por 05 questões dissertativas, cada uma valendo 20 pontos. O candidato deverá obrigatoriamente responder a cinco questões, dentre um total de dez disponíveis. O conteúdo de estudo está detalhado no Anexo I.

Segunda fase

O processo de avaliação será constituído por uma entrevista e pela análise do currículo. A avaliação seguirá os seguintes critérios:

- g) Conhecimento sobre a área escolhida – 30% (trinta por cento) do valor da prova;
- h) Linguagem culta – 15% (quinze por cento) do valor da prova;
- i) Experiência na área – 25% (vinte por cento) do valor da prova;

CRONOGRAMA PREVISTO	
Descrição	Data prevista
Início da Inscrições	05/09/2025
Término das inscrições	21/10/2025
Período de solicitação redução de taxa	05/09 a 19/09/2025
Solicitação de condição especial para realização da prova	05/09 a 19/09/2025
Publicação do resultado de redução de taxa	22/09/2025
Período de recurso a indeferimento redução de taxa	23 e 24/09/2025
Convocação para prova	04/11/2025
Aplicação da prova (primeira fase) aos candidatos dos Cursos de: 1. Animais de interesse em Saúde: Biologia Animal, e 2. Toxinas de interesse em Saúde - das 09h às 12h	30/11/2025
Aplicação da prova (primeira fase) aos candidatos do curso Biotecnologia para Saúde: Vacinas e Biofármacos – das 14h às 17h	30/11/2025
Divulgação Gabarito múltipla escolha	04/12/2025
Recurso do resultado do Gabarito de múltipla escolha	08 e 09/12/2025
Resultado recurso do Gabarito	11/12/2025
Resultado da prova e convocação para segunda fase - entrevista	15/12/2025
Recebimento do currículo e certificados	15 a 18/12/2025
Entrevista	13 a 16/01/2026
Resultado da segunda fase - entrevista	21/01/2026
Recurso segunda fase - entrevista	22 e 23/01/2026
Resultado do recurso segunda fase - entrevista	27/01/2026
Convocação para matrícula – 1ª. Chamada	29/01/2026
Matricula – 1ª. Chamada	30/01 a 09/02/2026
Convocação para matrícula – 2ª. Chamada	11/02/2026
Matricula – 2ª. Chamada	12 e 13/02/2026
Início das aulas	06/03/2026

Prof. Dr. Rui Curi

Diretor Escola Superior do Instituto Butantan

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA - Pós-Graduação *lato sensu* em Biotecnologia para a Saúde – Vacinas e Biofármacos

- 1) ABBAS, K. A; LICHTMAN, H. A; PILLAI, S. Imunologia básica: funções e distúrbios do sistema imunológico. Guanabara Koogan; 5. ed. jan/2017.
- 2) ALBERTS; JOHNSON; LEWIS; MORGAN; RAFF; ROBERTS; WALTER. Biologia molecular da célula. Artmed. 6. ed. jun/2017.
- 3) Andrade A, Pinto SC& Oliveira R.S. 2002. Animais de laboratório – criação e experimentação. <https://static.scielo.org/scielobooks/sfwtj/pdf/andrade-9788575413869.pdf>.
- 4) BARRESI, Gilbert. Biologia do desenvolvimento. Artmed. 5a Ed. 1997
- 5) BRASIL.Resolução RDC nº. 222 de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- 6) BRASIL. Lei nº 12.305 de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- 7) Hospital das Clínicas FMUSP. 2015. GUIA DE BOAS PRÁTICAS LABORATORIAIS. https://limhc.fm.usp.br/portal/wpcontent/uploads/2015/11/Manual_Guia_de_Boas_Praticas.pdf
- 8) HULLEY, STEHPEN B. - CUMMINGS, STEVEN R. - BROWNER, WARREN S. - GRADY, DEBORAH G. - NEWMAN, THOMAS B. Delineando a Pesquisa Clínica. 2008. 3a Ed. PUCRS/BCE.
- 9) JUNQUEIRA L.C.; CARNEIRO J. - Biologia Celular e Molecular 9a Edição, Editora Guanabara, 2012. 21.
- 10) LODISH, H.; BERK, A.; MATSUDAIRA, P.; KAISER C.A.; KRIEGER M.; SCOTT M.P.; ZIPURSKY, S.L. & DARNELL, J. Biologia Celular e Molecular. 7a edição. Porto Alegre, Artmed, 2014.
- 11) MANUAL PARA O PREPARO DE REAGENTES E SOLUÇÕES. Disponível em: <http://www.deboni.he.com.br/reagentespreview.pdf>
- 12) MARZZOCO A. & TORRES B. B. Bioquímica Básica, 4º ed., Rio de Janeiro Guanabara Koogan, 2015,
- 13) NELSON, D.L. & COX, M. M. Princípios da Bioquímica de Lehninger, 6ª edição, Porto Alegre, Artmed, 2014.
- 14) PAHO. 2005. A importância da Farmacovigilância. <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/importancia.pdf>
- 15) PIOLA, S. F. e VIANNA, S. M. Economia da saúde: Conceito e Contribuição para a Gestão da Saúde. Rio de Janeiro. IPEA. 1995.
- 16) TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Microbiologia. 12. ed., Porto Alegre: Artmed, 2017.

17) XAVIER, R. M; DORA, J. M; BARROS, E. Laboratório: na prática clínica. Artmed. 3. ed. mar/2016.

BIBLIOGRAFIA - Pós-Graduação *lato sensu* de Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal

- 1) ADATI, Marisa C.; GEMAL, André L.; GUEDES, Helena CB. Resultados do controle de qualidade de produtos hemoderivados: análise sanitária. **Revista Brasileira de Hematologia e Hemoterapia**, v. 31, p. 235-240, 2009.
- 2) ALMEIDA-SANTOS, S. M.; BRAZ, H. B.; SANTOS, L. C.; SUEIRO, L. R.; BARROS, V.A.; ROJAS, C. A.; KASPEROVICZUS, K. N. Biologia reprodutiva de serpentes: Recomendações para a coleta e análise de dados. **Herpetologia Brasileira**, São Paulo, v. 3, p. 15-24, 2014.
- 3) CARDOSO, JLC; FRANÇA, FOS; WEN, FH; MÁLAQUE, CMS e; HADDAD JR, V. **Animais peçonhentos no Brasil. Biologia, Clínica e Terapêutica dos Acidentes**. Sarvier - Editora de Livros Médicos Ltda; FAPESP. 2003.
- 4) CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL RESOLUÇÃO NORMATIVA N 15, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 Baixa a Estrutura Física e Ambiente de Roedores e Lagomorfos do Guia Brasileiro de Criação e Utilização de Animais para Atividades de Ensino e Pesquisa Científica. <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-omcti/concea/arquivos/pdf/guia-brasileiro-de-producao-manutencao-ouutilizacao-de-animais-para-atividades-de-ensino-ou-esquisacientifica/resolucao-normativa-concea-n-15-de-16-12-2013-d-o-u-de-18-12-2013-secao-i-pag-9.pdf>
- 5) CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015** - Baixa o Capítulo "Anfíbios e serpentes mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica" do Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica. <https://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/institucional/concea/arquivos/publicacoes/Fasciculo6.pdf>.
- 6) CONSOLI, Rotraut AGB; OLIVEIRA, Ricardo Lourenço de. **Principais mosquitos de importância sanitária no Brasil**. Editora Fiocruz, 1994. ISBN: 85-85676-03-5. 1994. Editora Fiocruz SCODRO, P. B. et al. Padronização da técnica de plasmaférese automatizada em equinos. **Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia**, v. 65, p. 1049-1056, 2013.
- 7) GREGO, K F et al. Maintenance of venomous snakes in captivity for venom production at Butantan Institute from 1908 to the present: a scoping history. **Journal of Venomous Animals and Toxins including Tropical Diseases**, v. 27, 2021.
- 8) HALL, John E. Guyton & Hall **Fundamentos de Fisiologia**. 13ª Edição Elsevier Brasil, ISBN 978-85-352-7883-5, 2017.
- 9) JUNQUEIRA, L. C., CARNEIRO, J. **Histologia Básica**. 13ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

- 10) KANTEK GARCIA-NAVARRO, Carlos Eugenio; PACHALY, José Ricardo. **Manual de hematologia veterinária**. 1994.
- 11) LAPCHIK, V. B.V.; MATTARAIA, V.G. M.; KO, G. M. **Cuidados e Manejo de Animais de Laboratório**. 2ª Edição Editora Atheneu – São Paulo, 2017.
- 12) LUCAS, S. **O Laboratório de Artrópodes do Instituto Butantan e os aracnídeos peçonhentos**. Hist. cienc. saude-Manguinhos.10 (3). 2003. <https://doi.org/10.1590/S0104-59702003000300011>
- 13) **Manual de Vigilância Acarológica** - Estado de São Paulo. <https://docs.bvsalud.org/biblioref/sms-sp/2004/sms-3329/sms-3329-6834.pdf>.
- 14) **Manual para controle da qualidade do sangue total e hemocomponentes**. Coordenado por Alice Sakuma; Maria Ângela Pignata Ottoboni e Patrícia Cressoni Sierra. São Paulo: RedSang-SIBRATEC, 2011.
- 15) MATHIES, T. Reproductive cycles of tropical snakes. In: **Reproductive biology and phylogeny of snakes**. p. 523-562. CRC Press, 2011.
- 16) MATIOLI, S.R, Flora M. C. Fernandes (2012). **Biologia Molecular e Evolução**. Holos.
- 17) MINISTÉRIO DA SAÚDE Guia para uso de hemocomponentes., Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015.
- 18) MULLEN, Gary R.; DURDEN, Lance A. (Ed.). **Medical and veterinary entomology**. Academic press,
- 19) POUGH FH., JANIS C. M., HEISER J.B. A vida dos vertebrados. 4ª. Ed. São Paulo: Atheneu Editora, 2008.
- 20) POUGH, FH; ANDREWS, RM; CADLE, JE; CRUMP, ML; SAVITZKY, AH e; WELLS, KD. **Herpetology**. 1998.
- 21) RANG HP; DALE MM; RITTER JM; FLOWER RJ **Farmacologia** 6ª. Edição 2008. Elsevier Ed. ISBN 978-85-352-2243-2.
- 22) REY, L. **Bases da Parasitologia Médica** - Rey - Guanabara. Capítulo: Carrapatos e ácaros.
- 23) ROCHA, C. F. D. Introdução à ecologia de lagartos brasileiros. **Herpetologia no Brasil**, v. 1, p. 39-57, 1994.
- 24) RUEDA-ALMONACID, José Vicente et al. Las tortugas y los cocodrilianos de los países andinos del trópico. **Serie de guías tropicales de campo**, v. 6, p. 412-423, 2007.
- 25) SUMNER, AT. (2003). **Chromosomes: organization and function**. Blackwell Publishing.
- 26) WHITMEE, S. et al. **Safeguarding human health in the Anthropocene epoch**: report of The Rockefeller Foundation–Lancet Commission on planetary health. *The Lancet* 1–56 (2015) doi:10.1016/s0140-6736(15)60901-1.
- 27) WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Nature, Biodiversity and Health: na overview of interconnections**. (2021).<https://www.who.int/europe/publications/i/item/9789289055581>

BIBLIOGRAFIA - Pós-Graduação *lato sensu* de Toxinas de Interesse em Saúde

- 1) CARDOSO, J. L. C.; FRANÇA, F. O. S.; WEN, F. H.; MÁLAQUE, C. M. S;
- 2) HADDAD, Jr., V. (2009) Animais Peçonhentos no Brasil: Biologia, Clínica e Terapêutica. 2a edição, Editora Sarvier: São Paulo.
- 3) MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Manual de Diagnóstico e Tratamento dos Acidentes por Animais Peçonhentos, 2ª ed., 2001.
- 4) JUNQUEIRA, L.C.U. E CARNEIRO, J - Histologia Básica. Editora Guanabara- Koogan. 10ª Edição, 2004. ISBN 85-277-0906-6.
- 5) JUNQUEIRA, L.C.U. E CARNEIRO, J. - Biologia Celular e Molecular, Editora Guanabara-Koogan. 7ª Edição, 2000. ISBN 85-277-0588-5.
- 6) COLLINS, C. H. & BRAGA, G. L. Introdução a métodos cromatográficos. 4a. ed. São Paulo, Editora Unicamp, 1990.
- 7) LEHNINGER, A. L.; NELSON, K. Y. Princípios de Bioquímica 4a. ed. São Paulo: Editora Sarvier, 2006.
- 8) GOODMAN, L. S. & cols. Manual de Farmacologia e Terapêutica, 11ª ed. Editora Mc Graw Hill, 2010.
- 9) KUMAR V, ABBAS AL, FAUSTO N. Robbins e Cotran Patologia – Bases Patológicas das Doenças, Editora Guanabara Koogan 7ª ed, 2005. (capítulo de Inflamação e Reparo; capítulo de Distúrbios Hemodinâmicos, Tromboembólicos e Choque).
- 10) RANG, H.P. & DALE, M.M., RITTER, J.M, FLOWER, R.J. Rang & Dale –
- 11) Farmacologia; Ed. Elsevier, 6 ed., 2007.
- 12) ABBAS A.K., LICHTMAN, A.H., PILLAI, S. Imunologia Básica - Funções e
- 13) Distúrbios do Sistema Imunológico, Ed. 5ª, 2017.

ANEXO II

Modelo de Declaração para estudante com a condição de desempregado ou que recebe remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no estado de São Paulo.

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em _____-do Instituto Butantan que me encontro na condição de () desempregado (a) ou () recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no Estado de São Paulo.

Local e Data

Assinatura: _____

ANEXO III

MODELO DO *Curriculum vitae*

1. Dados pessoais/acadêmicos

Nome completo: Data de Nascimento:

Número do RG:

Endereço completo:

Telefone(s):

E-mail:

Graduação em:

Ano início:

Ano conclusão:

Instituição de Ensino:

2. Atividades/Período

1. **Estágios extracurriculares** (relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado)

2. **Participação em Pesquisa concluída** (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica)

3. **Cursos extracurriculares**, ligados à área de formação (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado)

4. **Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos**, todos da Área de Formação (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento)

Local e Data

Assinatura: _____

Critérios de Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>		Pontuação Máxima
1. Estágios extracurriculares		
A cada 40 horas no mesmo lugar	0,50	9,00
2. Participação em Pesquisa concluída (máximo de 2 trabalhos)		
Artigo publicado	3,00	6,00
3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação.		
Carga horária de 12 a 20 h	0,50	7,50
Carga horária de 21 a 29 horas	1,00	
Carga horária de 30 horas ou acima	1,50	
4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.		
Sem apresentação de trabalho	0,50	7,50
Com apresentação de trabalho	1,50	

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO – 202_
EM _____

MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

Nome completo	
Nº de inscrição	
Número de RG	
Nome do curso	
Endereço completo	
Telefone(s)	
e-mail	
Questionamento	
Embasamento	

Local e Data

Assinatura: _____